

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 034.464/2020-4

Tipo: Multa

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
César Schumacher de Alonso Gil	19/10/2019	Acórdão 2784/2018 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) Acórdão 3727/2019 – TCU – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 8128/2020 – TCU – 1ª Câmara (Mera Petição)

2. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento da dívida feito pelo responsável.

3. Embora não se encontre nos autos o aviso de recebimento referente ao Ofício 0836/2018-TCU/SECEX-SP, por meio do qual se notificou o senhor CESAR SCHUMACHER DE ALONSO GIL do acórdão condenatório 2784/2018-TCU-1C, a omissão não requer medida saneadora porque o responsável interpôs Recurso de Reconsideração contra aquela condenação, caracterizando assim o comparecimento espontâneo previsto no art. 179, § 4º, do Regimento Interno do TCU.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex/Seproc, em 2 de outubro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes

TFCE-Mat. 513-4